

PORTARIA Nº 2807/SIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Maravilha (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuiçãos que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.134083/2015-70,

RESOLVE:

- Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fazenda Maravilha;
- II código OACI: SINM;
- III município (UF): Arapoema (TO); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 07° 38' 56" S / 049° 16' 50" W
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO